



Comissão Especial PEC 287/2016 - Altera os arts. 37, 40, 109, 149, 167, 195, 201 e 203 da Constituição, para dispor sobre a seguridade social, estabelece regras de transição e dá outras providências.

Proposta de Emenda à Constituição 287/2016

EMENDA SUPRESSIVA
(SR. DAVIDSON MAGALHÃES E OUTROS)

Suprima-se o inciso V, parágrafos 1º, 2º. e 3º. do art. 203 da proposta de emenda à Constituição.

JUSTIFICATIVA

A vinculação do benefício assistencial (BPC/LOAS) ao valor do salário mínimo, tem sido uma política estratégica adotada pelo Estado brasileiro nos últimos anos para combater a pobreza extrema e atuar, com mais eficácia, na distribuição de renda. A proposta de promover a desvinculação do benefício do valor do salário mínimo vai promover o efeito inverso do que fora produzido até o momento, aumentando o índice de pobreza e concentrando ainda mais a renda.

Outro ponto sensível da proposta é a elevação da idade para acesso ao benefício assistencial, que passa de 65 para 70 anos. Considerando que a expectativa de vida da população brasileira varia de acordo com cada região e também é influenciada pelo ambiente de trabalho, não resta dúvida de muitas pessoas necessitadas, especialmente das regiões mais pobres, jamais alcançarão o benefício assistencial.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Davidson Magalhães - PCdoB/BA

Seguindo a estratégia de restringir o acesso ao benefício assistencial, a proposta inclui no texto constitucional a ideia de renda familiar integral para cálculo da renda per capita. Isso determinará que toda e qualquer tipo de renda aferida pelos membros de uma mesma família será computada para cálculo da renda per capita.

Tais regras elevarão o índice de pobreza no Brasil, principalmente no meio rural. Muitos trabalhadores rurais idosos, que não conseguem ter acesso à aposentadoria devido aos requisitos exigidos, recorrem ao benefício assistencial como forma de garantir a sua subsistência e dignidade na velhice.

Sala da Comissão, emde.....de 2017

Deputado Davidson Magalhães
PCdoB/BA

Nome do(a) Parlamentar	Partido	Gabinete	Assinatura
HEITOR SCHUCH	PSB	277	
ZÉ SILVA	SD	608	
ZÉ CARLOS	PT	748	
ODORICO MONTEIRO	PROS	582	
CELSO MALDANER	PMDB	311	
ASSIS DO COUTO	PDT	428	
PEPE VARGAS	PT	851	
BOHN GASS	PT	469	



EMENDA SUPRESSIVA
(SR. DAVIDSON MAGALHÃES E OUTROS)

Suprima-se o inciso V, parágrafos 1º, 2º. e 3º. do art. 203 da proposta de emenda à Constituição.

Nome do Parlamentar: _____

Gabinete: _____ **Partido/UF:** _____

Assinatura